



Índice

SECRETARIA LEGISLATIVA.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 106, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025	2

SECRETARIA LEGISLATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 106, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Estreito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a relevância da promoção da igualdade de gênero e do combate a todas as formas de violência e discriminação contra a mulher;

CONSIDERANDO a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito desta Casa Legislativa, conforme o disposto na Resolução nº 003, de 31 de maio de 2021, que instituiu este órgão permanente, destinado à defesa e garantia dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO que o Art. 1º da referida Resolução nº 003/2021 estabelece:

"Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Estreito - MA."

CONSIDERANDO o resultado da eleição de "Chapa Única" realizada com as Vereadoras desta Casa Legislativa, que elegeu a Excelentíssima Senhora Vereadora **AYLANE BRANDÃO ARAÚJO** - cujo nome político é "AYLANE COSTA", para assumir o cargo de Procuradora da Mulher; e a Excelentíssima Senhora Vereadora **REGINALVA ALVES PEREIRA DOS SANTOS** - cujo nome político é "PROFESSORA REGINALVA", para assumir o cargo de Procuradora Adjunta da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Excelentíssima Senhora Vereadora **AYLANE BRANDÃO ARAÚJO**, para exercer, a partir da publicação desta Portaria, o cargo de **PROCURADORA DA MULHER** da Câmara Municipal de Estreito.

Art. 2º Nomear a Excelentíssima Senhora Vereadora **REGINALVA ALVES PEREIRA DOS SANTOS**, para assumir o cargo de **PROCURADORA ADJUNTA DA**

MULHER da Câmara Municipal de Estreito.

Art. 3º O mandato na Procuradoria da Mulher das vereadoras nomeadas, será de 02 (dois) anos.

Art. 4º As atribuições e competências da Procuradoria da Mulher, são aquelas definidas no Art. 3º da Resolução nº 003, de 31 de maio de 2021, as quais incluem, mas não se limitam a:

"I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estreito -MA, em 29 de outubro de 2025.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Reginaldo Pinto Fonseca

Diretor Administrativo

Código identificador: 4hg6qjahfl20251030101057



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA
Avenida Santos Dumont, s/nº Setor Aeroporto
Cep: 65975-000

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA
PROCURADOR GERAL

Informações: camara@cmestreito.ma.gov.br